



# CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº 51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul  
Fones (51) 3474-1887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



**Processo nº 0147.001.0007300**

Requerente: **Vereador Gervásio Santana (PP)**

Súmula: Projeto de Lei que **“Cria o Título Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente no âmbito do Município de Sapucaia do Sul”**.

## RELATÓRIO

Versa o expediente sobre proposição, de origem do Poder do Vereador Gervásio Santana (PP), o qual **“Cria o Título Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente no âmbito do Município de Sapucaia do Sul”**.

Vem o expediente instruído com mensagem justificativa e projeto de lei anexo.

## PARECER

Em análise quanto a presente proposição legal apresentada por este nobre Edil, Ver. Gervásio Santana (PP), verificamos que, houve a adequação do referido Projeto de Lei ao que fora apresentado anteriormente, haja vista que, aquele encontrava-se padecendo de vício de inconstitucionalidade.

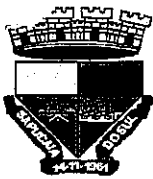
Pois bem;

Em análise frente ao presente projeto, verificamos que, o seu autor buscou readequar seu intento, fazendo com que o texto de seu Projeto de Lei lhe amparasse quanto à possibilidade de prosseguimento da análise do Projeto Legislativo em questão.

Dito isso, não se vislumbra no presente feito, nenhuma incongruência no âmbito legal quanto à normal tramitação deste Projeto para análise das Comissões e assim sendo o seu melhor entendimento, prosseguimento para deliberação em Plenário.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, sob o aspecto focado, a referida proposta legislativa reúne condições de legalidade, devendo ser repassada para a análise das Comissões competentes para tal.



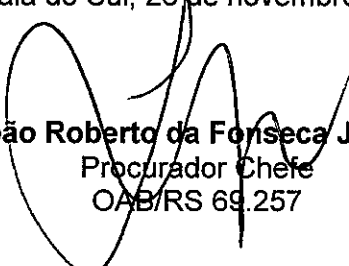
## CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº 51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul  
Fones (51) 3474-1887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



À análise superior, para as devidas providências, e com a aprovação, encaminhe-se o expediente à Diretoria Legislativa para o prosseguimento da tramitação regimental.

Sapucaia do Sul, 26 de novembro de 2018.

  
**João Roberto da Fonseca Junior**  
Procurador Chefe  
OAB/RS 69.257